



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 21/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1144/2026

INDICAÇÃO Nº 777/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ESPECIAL A SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-323335-3V4S5I-4B4C7G

DATA/HORA 17/09/2026 10:53:59

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 777/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento às doenças infectocontagiosas nas unidades de Educação Infantil, em especial a síndrome mão-pé-boca.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de setembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de legítima demanda de munícipes que nos procuraram alertando sobre a circulação de doenças infectocontagiosas, em especial a síndrome mão-pé-boca, nas unidades de Educação Infantil do município.

O cenário apontado revela preocupante situação de saúde pública, na qual crianças, famílias e profissionais da educação estão expostos ao contágio, sem que existam, até o momento, orientações claras e protocolos definidos para o enfrentamento dessas situações.

Diante disso, e visando atender aos anseios da população, indicamos ao Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, as seguintes providências: o reforço das orientações às escolas e às famílias sobre as doenças infectocontagiosas que circulam nas unidades de Educação Infantil, com destaque para a síndrome mão-pé-boca, esclarecendo sintomas, formas de transmissão, critérios de afastamento e condições de retorno das crianças às atividades; a elaboração e divulgação de protocolo claro para situações de surto nas unidades de Educação Infantil, com fluxo definido de notificação à Vigilância Epidemiológica e de comunicação às famílias; a criação de canal direto de comunicação entre as unidades escolares e a Vigilância Epidemiológica, que permita a notificação rápida de casos suspeitos e o acompanhamento da evolução dos quadros; a orientação aos profissionais de saúde da rede municipal quanto à emissão de atestado ou declaração ao responsável legal que necessite se ausentar do trabalho para acompanhar criança em idade de creche em período

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 17/09/2026 10:54:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111787-5T5E2F-1F6C6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de afastamento, de modo a oferecer o respaldo documental adequado às famílias; e a consideração da saúde e da segurança dos profissionais da Educação Infantil, que atuam em contato direto e contínuo com as crianças, inclusive em situações que envolvem secreções, higiene, alimentação e cuidados pessoais, garantindo-lhes orientação e proteção adequadas diante da circulação dessas doenças.

Some-se a isso a dificuldade enfrentada pelas famílias para obter a documentação que justifique o afastamento do responsável pelo cuidado da criança, o que compromete tanto o afastamento adequado da criança doente quanto a saúde coletiva.

Cabe ao Poder Público garantir a prevenção, o controle e a proteção da saúde de crianças, famílias e trabalhadores da educação, assegurando ambiente escolar seguro e respaldo documental às famílias.

Diante do exposto, as medidas ora indicadas visam atender aos anseios da população e traduzir, no âmbito desta Casa de Leis, a necessária resposta do Poder Executivo diante de tão legítima reivindicação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 10:54:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111787-5T5E2F-1F6C6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







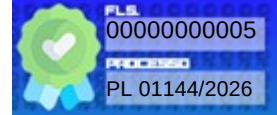
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 777/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 777/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1144/2026** em **17/09/2026** às **10:54:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 10:59:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108P4Z-0F1R2D-1M3M8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

